



LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2025

Revoga dispositivos da Lei Municipal n.º 1952/2017.

RONALDO GAZETA, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Echaporã, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo 8º e o seu inciso I do artigo 7º da Lei Municipal nº 1.952, de 5 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, 23 de julho de 2025.


RONALDO GAZETA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data
supra.


IARA MARQUES QUIRINO
Agente de Secretaria Geral